



Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº003/2021 - Data: de 07  
de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 001/2021.  
De 06 de janeiro de 2021.

**Súmula:** "Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2021 e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2020 relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a seguir relacionados:

- I - 1.º de Janeiro, Sexta-Feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II - 25 de Janeiro, Segunda-Feira, Ponto Facultativo, referente ao Aniversário do Município;
- III - 26 de Janeiro, Terça-Feira, Aniversário do Município (Feriado Municipal);
- IV - 15 de Fevereiro, Segunda-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V - 16 de Fevereiro, Terça-Feira, Carnaval (ponto facultativo);
- VI - 17 de Fevereiro, Quarta-Feira, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- VII - 27 de Fevereiro, Sábado, Padroeiro do Município – São Gabriel da Virgem Dolorosa (Ponto Facultativo);
- VIII - 30 de Março, Terça-Feira, Dia do Evangélico (Ponto Facultativo);
- IX - 02 de Abril, Sexta-Feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- X - 03 de Abril, Sábado, Sábado de Aleluia (Ponto Facultativo);
- XI - 04 de Abril, Domingo, Páscoa (Ponto Facultativo);
- XII - 21 de Abril, Quarta-Feira, Dia de Tiradentes (Feriado Nacional);
- XIII - 1.º de Maio, Sábado, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- XIV - 03 de Junho, Quinta-Feira, Corpus Christi, (Ponto Facultativo);
- XV - 04 de Junho, Sexta-Feira, Ponto Facultativo, referente a comemoração de Corpus Christi;
- XVI - 06 de Setembro, Segunda-Feira, Ponto Facultativo, referente a Independência do Brasil;
- XVII - 07 de Setembro, Terça-Feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XVIII - 11 de Outubro, Segunda-Feira, Ponto Facultativo, referente ao Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- XIX - 12 de Outubro, Terça-Feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XX - 28 de Outubro, Quinta-Feira, ponto facultativo, (Dia do Servidor Público);
- XXI - 1.º de Novembro, Segunda-Feira, Ponto Facultativo, referente ao Dia de Finados;
- XXII - 02 de Novembro, Terça-Feira, Finados (Feriado Nacional);
- XXIII - 15 de Novembro, Segunda-Feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XXIV - 19 de Dezembro, Domingo, Ponto Facultativo (Emancipação Política do Estado do Paraná);
- XXV - 24 de Dezembro, Sexta-Feira, Ponto Facultativo (Referente ao Feriado de Natal);
- XXVI - 25 de Dezembro, Sábado, Natal (Feriado Nacional);
- XXVII - 31 de Dezembro, Sexta-Feira, Ponto Facultativo (referente ao Feriado da Confraternização Universal);

**Parágrafo único.** Os pontos facultativos previstos nos incisos II, VI, VII, VIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XX, XXI, XXIV, deste artigo, serão apenas em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2021.

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal